



ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 057/2016

Concede Pensão por Morte a beneficiária

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte a dependente: **MEIRE APARECIDA PIMENTA**, brasileira, viúva, portador da C.I. RG M. 4.426.083 - SSP/MG e CPF. 026.130.986-27, cônjuge beneficiária, dependente do segurado funcionário público municipal **GILBERTO PIMENTA**, portador da CI RG M 782.634 - SSP/MG, CPF. 286.299.226-72, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Nivel TV 00004 Grau 0D, lotado no Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, da Lei Municipal nº. 3.754/11, falecido em 11/10/2016, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para o cônjuge dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003. a partir de 12/10/2016.

São Sebastião do Paraíso, MG, 13 de outubro de 2016.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@ig.com.br - site: www.inparssp.org.br